

PROJETO DE LEI Nº 012/2020.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Viagem - CDL Boa Viagem e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA VIAGEM**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a celebrar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Viagem - CDL Boa Viagem (CNPJ nº 02.660.766/0001-28), com o fim de fomentar a criação de ambiente virtual para comércio dos lojistas, comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores informais ou de qualquer outra espécie, que desejem expor e comercializar seus produtos em meio eletrônico, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Por meio de termo de fomento, o Município de Boa Viagem fica autorizado a repassar à Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Viagem - CDL Boa Viagem (CNPJ nº 02.660.766/0001-28) o valor de R\$ 55.393,05 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para a celebração da parceria de que trata esta Lei não se exigirá a realização de prévio chamamento público, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal



Mensagem nº 012 /2020.

Boa Viagem/CE, 04 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a apreciação dessa augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Viagem, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolver plataforma de “e-commerce” voltada para as empresas, prestadores de serviços e empreendedores individuais, trabalhadores informais ou qualquer outra forma de exploração de atividade econômica, como forma auxiliar o mercado local a ultrapassar o momento atual de pandemia e de restrição de funcionamento dos estabelecimentos físicos.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Governo do Estado do Ceará editou decreto suspendendo o funcionamento das atividades econômicas, com exceção daquelas consideradas essenciais, como uma das medidas de isolamento social, necessário à redução do ritmo de propagação do novo Coronavírus, medida essa que impacta muito negativamente a economia local, mormente porque a cultura do consumidor nas cidades interioranas, como Boa Viagem/CE, ainda é fortemente ligada ao atendimento presencial, sendo raro o estabelecimento que opere em ambiente virtual.

Nessa toada, visando minorar os efeitos negativos na economia local, preservar as empresas e impedir o aumento no número de desempregados, o Município, atendendo à provocação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Viagem propõe a celebração de termo de parceria com a sobredita instituição, única representativa dos empresários em âmbito municipal, para o desenvolvimento de uma plataforma que permita a todos os empresários, prestadores de serviços, empreendedores individuais a exposição e negociação de seus produtos em ambiente virtual, de forma a adequar o funcionamento ao sistema de tele-entrega ou “delivery”, conforme previsto no Decreto Governamental.

Sublinhe-se que a entidade antes mencionada é a única que detém a representatividade dos comerciantes locais, de modo que além da vinculação temática e da legitimidade para defender os interesses da categoria, a CDL Boa Viagem é a que se apresenta como mais indicada para a execução do plano de trabalho.



Dito isto e diante das razões expostas, rogo que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, nos moldes do § 2º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Assim, convicta de que o elevado espírito dessa Augusta Câmara, ao apreciar o presente e projeto, estará confirmando os firmes propósitos de contribuir, ao lado do Poder Executivo Municipal, para o fortalecimento do mercado local e a preservação dos empregos diretos e indiretos gerados pela atividade econômica no Município de Boa Viagem, renovo a Vossa Excelência, e seus pares, protestos de elevada estima e consideração.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal